CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 012/95

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fundamentado na Decreto Municipal nº 229/95, de 25/05/95, reajustar em 42,85 (quarenta e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 1995, os Símbolos e Níveis das Tabelas de Cargos de Provimento em Comissão e Efetivo, de que trata a Resolução nº 04/94 de 29/12/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, aos 29 dias do mes de maio do ano de 1995.

ANTONIO DAVID FERREIRA
Presidente

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

DECRETO Nº 229/95

SÚMULA:- Concede reajuste salarial, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, na forma do contido no parágrafo único, do Art. 20, da Lei Complementar nº 16/93 de 18/11/93

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 42,85% (quarenta e dois virgula oitenta e cinco por cento), nos salários dos Servidores Públicos Municipais, dos Cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos de Provimento em Comissão e do Quadro do Magistério, à partir de 01 de maio de 1995.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 DE MAIO DE 1995.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA Nº 012/95

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 04/94

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CC-1	R$- 748,54
CC-2	R$- 665,69

Antonio David Ferreira
PRESIDENTE

ANEXO II -
Grade de P
Anexo IV -

C A R G O	PISO	I	II	III	IV
ADVOGADO	521,41	547,48	574,86	603,61	633,79
TÉC. LEGISLATIVO	748,54	785,97	825,27	866,53	909,86
AUX. TÉCNICO LEGISLATIVO	665,69	698,97	733,92	770,62	809,15
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	519,98	545,98	573,28	601,95	632,05
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	199,99	209,99	220,49	231,51	243,09
ASSISTENTE LEGISLATIVO	358,56	376,49	395,31	415,08	435,83
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	358,56	376,49	395,31	415,08	435,83
RECEPCIONISTA	164,28	172,49	181,11	190,17	199,68
MOTORISTA "B"	141,43	148,50	155,93	163,73	171,92
AUXILIAR DE SEGURANÇA	121,43	127,50	133,88	140,57	147,60
AUX. SERVIÇOS GERAIS (FEM)	104,28	109,49	114,96	120,71	126,75

Antonio David Ferreira
PRESIDENTE

Portaria nº 012/95

rogressão Funcional

Resolução nº 004/94

V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
665,48	698,75	733,69	770,37	808,89	849,33	891,80	936,39
955,35	1.003,12	1.053,28	1.105,94	1.161,24	1.219,30	1.280,27	1.344,28
849,61	892,09	936,69	983,52	1.032,70	1.084,34	1.138,56	1.195,49
663,66	696,85	731,70	768,29	806,71	847,05	889,41	933,88
255,24	268,00	281,40	295,47	310,24	325,75	342,04	359,14
457,62	480,50	504,53	529,76	556,25	584,06	613,26	643,92
457,62	480,50	504,53	529,76	556,25	584,06	613,26	643,92
209,66	220,14	231,15	242,71	254,85	267,59	280,97	295,02
180,52	189,55	199,03	208,98	219,43	230,40	241,92	254,02
154,98	162,73	170,87	179,41	188,38	197,80	207,69	218,07
133,09	139,74	146,73	154,07	161,77	169,86	178,35	187,27